

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.**

**PROCESSO Nº 110/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

**INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÕES, SERVIÇOS GERAIS, RELACIONAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 06, 09, 15, 18, 30 e 36 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b> Data Equipamentos de Segurança Ltda – ME	
<b>Endereço:</b> Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 2.015	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade/UF:</b> Monte de Alto/SP
<b>CEP:</b> 15.910-000	<b>Fone:</b> (16) 3242.4261
<b>CNPJ:</b> 12.904.870/0001-74	<b>e-mail:</b> licitacao@dataepi.com.br
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>Nome:</b> Celso Antônio Cremma	
<b>Endereço:</b> Rua Hyolandino Pasqualino, 132	
<b>Bairro:</b> Jardim Pagliuso	<b>Cidade/UF:</b> Taquaritinga/SP
<b>CEP:</b> 15.902-114	<b>Fone:</b> 16) 3242.4261
<b>CPF:</b> 354.258.168-20	<b>RG:</b> 40.778.245-X
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>Estado Civil:</b> Casado
<b>Cargo/Função:</b> Administrador	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Marca
06	Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma. CA referência 35339	Frascos De3,9 Kg Com aplicador	15	R\$ 79,58	Henlau
09	Calçado de segurança tipo bota, confeccionada em borracha vulcanizada, sem forro modelo trator cano longo. CA referência 38201.	Pares	200	R\$ 34,16	Innovare
15	Protetor facial composto de suporte plástico preto, visor policarbonato incolor, com 275 mm de largura, e 190 mm de altura, tamanho da carneira regulável. CA referência 15019	Unidade	05	R\$ 22,00	Plastcor
18	Avental de segurança confeccionado em tela de poliéster (treveira) revestida de PVC em ambas as faces, cordões sintéticos presos por meio de fivelas para ajustes. De 1,20 X 0,70 m	Unidade	05	R\$ 9,99	Maicol
30	Protetor facial para uso com capacete com visor confeccionado em policarbonato verde com cerca de 170 mm de altura e 230 mm de largura fixado a um suporte basculante confeccionado em plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos, sendo este arco	Unidade	02	R\$ 851,40	MSA

	fixado nas hastes também de material plástico preto, que por sua vez, são encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete, suporte tipo queixeira confeccionado em material plástico preto encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. Opcionalmente, um protetor de detritos confeccionado em material plástico pode ser montado na parte superior do arco e da aba do capacete. CA referência 33745				
36	Fita de ancoragem com olhal 200 cm confeccionado em fita de poliéster de largura 45 mm. resistente a ruptura 22 KN	Unidade	05	R\$ 80,77	MG Cintos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 42/2021, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

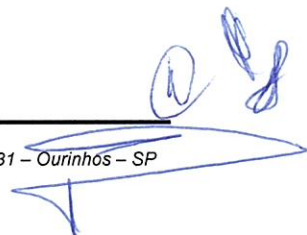
5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 42/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:



- 6.1.1 — Edital do Pregão Presencial n° 42/2021 e seus anexos;  
6.1.2 — Proposta apresentada pela DETENTORA;  
6.1.3 — Ata da sessão do Pregão Presencial n° 42/2021.

6.2 — A existência de preços registrados não obriga a S.A.E a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 — A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos — Superintendente e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Júlio César da Silva — Gerente de Segurança do Trabalho, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

7.2 — As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/93.

7.3 — Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 — Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de março de 2022.

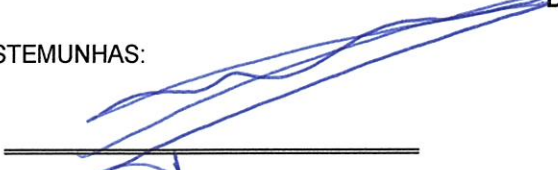
  
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gpenciador

  
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

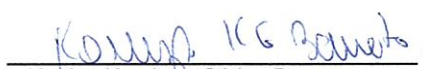
Celso Antônio Gramma  
Administrador  
Detentora

TESTEMUNHAS:

  
Luis Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

  
Julio Cesar da Silva  
RG: 15.251.469-7

CONTROLADORIA INTERNA:

  
Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6